



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 117, DE 8 DE MAIO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO
VALOR DE R\$600.000,00.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.981, de 05 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso, no valor de R\$ 600.000,00 para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial			
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, E DIREITOS DO IDOSO	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
Programa	0008	BAGÉ PROTEGIDA E AMPARADA	
Proj/Ativ	3118	EMENDA PARLAMENTAR 202620980003 FMAS E UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	
Código	3335043000000	SUBVENÇÃO SOCIAL - Recurso Vinculado 1660 - 1935	R\$ 520.000,00
Código	3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO - Recurso Vinculado 1660 - 1935	R\$ 50.000,00
Código	3339036000000	SERVIÇO DE TERCEIROS - PJ - Recurso Vinculado 1660 - 1935	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 600.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial o recurso proveniente do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Fundo Nacional de Assistência Social, oriundo da Emenda Parlamentar nº 202620980003, no montante de R\$600.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal